

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 10 de julho de 2023.

Ordem do dia ou Expediente: Solicitação de afastamento superior a 59 dias.

Interessado: Suze de Oliveira Pisa

Relator: Célio Fernando Figueiredo Angolini

Contexto e Histórico:

Trata-se de uma solicitação de afastamento para pós-doutoramento a ser realizado junto ao Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 01/02/2024 a 31/12/2024 (334 dias). O afastamento se dará para cooperação entre os grupos de pesquisa da solicitante com o seu supervisor Professor Federico Sanguinetti.

O parecer da coordenação do curso de Licenciatura em Filosofia é favorável e menciona que o afastamento da professora Suze não gera grande impacto, não havendo prejuízos a alocação didática.

Os Programas de Pós-Graduação em Filosofia e em Economia Política Mundial aos quais a solicitante faz parte, também são favoráveis ao pedido, além de mencionarem que a professora manterá a orientação a distância de seus orientandos. Atualmente, a solicitante informa que no período do afastamento não participará de projetos de extensão e que se o afastamento for aprovado já possui substituto para o cargo de vice coordenadora do curso de pós-graduação lato sensu (Formação das infâncias em territórios periféricos) atualmente sob sua responsabilidade.

Além disso, a parceria vai contribuir para o fortalecimento da rede de relação da UFABC com a comunidade científica nacional. A documentação apresentada inclui: formulário de afastamento, carta de solicitação de afastamento, parecer favorável do curso ao qual a docente é vinculada, parecer favorável dos cursos de pós-graduação, projeto com plano de atividade, carta de aceite e carta ao CCNH.

Avaliação:

Considera-se a documentação apresentada adequada. Ainda ressaltamos a importância no contínuo aprimoramento dos membros da UFABC, assim como o desenvolvimento de parcerias pelos docentes do CCNH que garantirão maior intercâmbio de produção e formação entre as instituições. Cabe ressaltar que não haverá prejuízos para os cursos ao qual o professor está vinculado nem aos alunos sob sua orientação. Salaria apenas a necessidade de um maior cuidado com as datas, pois há divergências entre as mesmas nas cartas enviadas dos PPG e do pedido de afastamento, porém nada que impeça o pedido.

Conclusão:

O relator é favorável à aprovação da solicitação.